



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO IGOR TIMO

**REQUERIMENTO N. CPI - ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE
BRUMADINHO**

(Deputado Igor Timo)

Requer a convocação do Sr. LÚCIO CAVALLI, diretor afastado da Vale, para prestar depoimento.

Requeiro, nos termos do art.58, §2º, inciso V e §3º, caput, da Constituição Federal e art. 117, caput, c/c com o art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados a CONVOCAÇÃO, na condição de investigado, do Sr. LÚCIO FLAVIO GALLON CAVALLI, diretor afastado da Vale, para prestar depoimento a este Colegiado, em data a ser futuramente definida, para tratar da tragédia ocorrida em Brumadinho.

JUSTIFICATIVA

01. No texto da RECOMENDAÇÃO Nº 11/2019, que pode ser acessada no link¹, a Polícia Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e o Ministério Público Federal pedem que aos membros do Conselho de Administração da Vale S.A. *“para que promovessem o imediato afastamento das pessoas adiante listadas do exercício de quaisquer funções e atividades nas empresas integrantes do grupo Vale S.A., proibindo seu acesso a quaisquer de seus prédios ou instalações, bem como expedindo orientação interna ao corpo de empregados da Vale S.A. para que não compartilhe com as mesmas pessoas assuntos de teor estritamente profissional”*:

- 1- Fábio Schvartsman (diretor presidente);
- 2- Gerd Peter Poppinga (diretor executivos de ferros e carvão);
- 3- Lucio Flávio Gallon Cavalli (diretor de planejamento e desenvolvimento de ferrosos e carvão);
- 4- Silmar Magalhães Silva (diretor de operações do corredor sudeste);
- 5- Alexandre de Paula Campanha (gerente executivo de governança de geotecnia corporativa);
- 6- Marilene Christina Oliveira Lopes de Assis Araújo (gerente de gestão de

¹<https://www.mpmg.mp.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A91CFA96938453C016940F59C8F41C1>



9- *Rodrigo Artur Gomes de Melo (gerente executivo do complexo Paraopeba).*

03. Tendo em vista, portanto, que a Força Tarefa que investiga o desastre de Brumadinho tem indícios suficientes do envolvimento do sr. Lúcio Flávio Gallon Cavalli, a ponto de recomendar seu imediato afastamento, verifica-se a necessidade de sua oitiva, com a finalidade de averiguar as condutas individuais e da empresa Vale S.A.

Sala de Sessões, de de 2019.

IGOR TIMO
Deputado Federal